



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Despacho

APROVADO

(PRESIDENTE)

03 FEV. 2015

Em

REQUERIMENTO N.º: **0018**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO PREFEITO SOBRE A PARALISAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO CÔRREGO ÁGUA VERMELHA.

Considerando que o art. 61, incisos II e XXIV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos.

Considerando que art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica de Sorocaba dispõem que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

Considerando que art. 4º, incisos XVIII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba informa que Compete ao Município executar obras públicas.

Considerando que o Decreto Municipal 20.093/12 desapropriou grande área para a efetivação da obra do amortecimento de cheias no córrego água vermelha.

PROTOCOLADO GERAL

29-Dez-2014-11:46:1420069-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este Impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Consideração que o ano de 2012 do Governo Federal pós a **N**o disposição da Prefeitura o valor de R\$ 3.373.648,60, para a efetivação da obra, segundo informação do portal transparência do Governo Federal, documento anexo.

Considerando que as obras do reservatório de amortecimento de cheias no córrego água vermelha se encontra parada há meses, em estado de abandono.

Considerando que os moradores relatam que há animais sinantrópicos no local da obra, que invadem, frequentemente, as residências próximas a obra.

Considerando que no local existe grande quantidade de água parada, o que vem causando temor a população local pelo risco de tornar um criadouro do mosquito da Aedes Aegypti.

Considerando que a Lei Municipal Nº 8.354, de 27 de Dezembro de 2007, determina a Zoonoses deste Município o controle, prevenção e eliminação das populações animais sinantrópicos indesejáveis.

Considerando que este Vereador faz parte da Comissão de Saúde desta Câmara Municipal de Sorocaba

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que se segue:

- 1) Atualmente qual o "status quo" da obra já mencionada? O que será feito para o início de 2015?
- 2) Quando serão retomadas as obras?
- 3) Qual o valor que será gasto para o término da obra?
- 4) Foi feito algum monitoramento da água parada na obra, quanto à possibilidade de criadouros de mosquitos, principalmente o vetor da doença da Dengue e Chikungunya?

S/S, 29 de dezembro de 2014.

Fernando Dini
Vereador
PMDB

PROTÓCOLO GERAL

-29-Dez-2014-11:47-142048-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado